

## EDITAL Nº 01/2021

### PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA APOIO A COORDENAÇÃO DE CURSOS E UAB – EFAN V

#### Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB CEFOR/IFES – EFAN V

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CELETISTAS PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA AO ÂMBITO DO PROGRAMA UAB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo CEFOR /IFES – EFAN V**”.

O projeto **Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo CEFOR /IFES – EFAN V** é realizado em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem como objetivo de apoiar os cursos do programa da Universidade Aberta do Brasil.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - Cefor, *campus* Cachoeiro de Itapemirim e *campus* Piúma e *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de celetista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá

apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>CÓDIGO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CELETISTA</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES NO PROJETO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>
0011	Apoio financeiro e demais atividades a Coordenação UAB	Prestar apoio, planejamento e orientação das atividades: processos seletivos, atualização de dados, elaboração de documentos, atendimento eletrônico e presencial de servidores e equipe multidisciplinar e demais atividades da Coordenação UAB.	Cefor - Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-860
0013	Apoio a Gestão do Projeto	Prestar Apoio Planejamento, orientação e acompanhamento do processo administrativo; implantação de programas de gestão; implantação de procedimentos de arquivo; produção de relatório técnico do projeto; Controle de informações em planilhas e sistema de gestão de projetos; Atividades de rotinas administrativas e gestão de projetos.	Facto - R. Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-830

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>CÓDIGO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
0011	Apoio financeiro e demais atividades a Coordenação UAB	01	20	Possuir graduação em qualquer área e ter experiência mínima de 06 meses na área de atuação

<b>CÓDIGO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
0013	Apoio a Gestão do Projeto	01	20	Possuir Graduação em Administração

### 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Desenvolver as atividades solicitadas pelo gerente do setor e/ou projeto.
- 3.2. Participar de reuniões de reuniões quando convocadas por integrantes do projeto.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/) (clique no banner do processo seletivo 01/2021), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Encaminhar em um único documento PDF os documentos listados necessários para o endereço de e-mail [selecaoab@ifes.edu.br](mailto:selecaoab@ifes.edu.br) contendo no título [NOME DO CANDIDATO(A), NÚMERO DO EDITAL E O CÓDIGO DA VAGA QUE DESEJA CONCORRER, no item 2.1], exemplo: [Mateus Ferreira, Edital XX/2021, código 0011].

4.1.3. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF, ou registro de conselho profissional;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.2.3.

4.3. Documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II.

### 5. REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados e contratados neste processo seletivo receberão mensalmente o salário bruto de R\$973,00 (novecentos e setenta e três reais), neste valor será deduzido o INSS.

Os profissionais contratados terão suas carteiras assinadas conforme a Convenção de Leis Trabalhistas (CLT).

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma online, com os links disponibilizados no sitio deste processo seletivo, conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). A ser enviado para o endereço de e-mail [selecaouab@lfes.edu.br](mailto:selecaouab@lfes.edu.br).

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/)).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	<b>08 a 17/01/2021</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>21/01/2021</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>22 a 23/01/2021</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>26/01/2021</b>
Período de realização das entrevistas	<b>28/01/2021</b>
Resultado Final	<b>02/02/2021</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021/](http://www.facto.org.br/edital-2021/)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. O tempo de atuação do candidato selecionado, convocado e contratado poderá variar de acordo com cada vaga, além disso o desligamento poderá o correr a qualquer momento, de acordo com a necessidade institucional.

11.9. A atuação presencial ou remota será de acordo com as definições do Instituto Federal do Espírito Santo.

11.10. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, pela Coordenação dos Cursos e Coordenação UAB.

Vitória-ES, 08 de janeiro de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome:					
Endereço:					
TEL.:		EMAIL			
Cidade:		UF		Cep:	
CÓDIGO DO CARGO					

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 1 – Formação Acadêmica (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

### 2- Experiência e atualização profissional (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

### 3 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	10	30
Estágio supervisionado	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		100

### 4 – Formação Acadêmica (nível técnico)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	10	30
Participação em congressos	10	30
Outros cursos de técnicos	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica Jr	10	30
Estágio supervisionado	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		100



**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente  
à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR  
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto EFAN V assumo o compromisso de,  
uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não  
comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus  
\_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao projeto EFAN V.  
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima  
resultará em minha exclusão do projeto EFAN V e na inabilitação nos próximos  
processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto EFAN V. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto EFAN V:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura